



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

Pref. Santa Luzia
158
Licitações e Compras

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2014,
CELEBRADO EM 17 DE JULHO DE 2014, ENTRE O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA
CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM
ELETRÔNICA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia- MG, CEP 33.045.090, neste ato representado pelo Sr. **THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA**, portador do CPF nº 056.265.126-83, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.388, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.426.715/0001-64, com sede na Rua Aquiles Lobo, nº 504, 6º andar, Bairro Floresta, CEP: 30.150- 160, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Sr. **RUBENS LESSA CARVALHO**, Carteira de Identidade nº M-154.822/SSPMG, CPF nº 163.205.656-91, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº132/2014, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2014**, em conformidade com a Legislação Vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação em caráter excepcional, com fundamento no artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93**, conforme vigência estabelecida na cláusula Nona do Contrato nº132/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18 de julho de 2020 até o dia 17 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.2001 2029 MANUT. SEC. MUN. DE ADM. EGESTÃO DE PESSOAS

3.3.90.49.00.00 Auxílio-Transporte - FICHA: 158

CLAUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo aditivo.

Os pagamentos à contratada somente serão realizados mediante a comprovação da regularidade fiscal.

Av. VIII, nº: 50, Bairro: Carreira Comprida, Santa Luzia/MG





PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 14 de Junho de 2020.

**THOMAS
LAFETA
ALVARENGA**

Assinado de forma
digital por THOMAS
LAFETA ALVARENGA
Dados: 2020.07.10
16:44:05 -03'00'

THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Município de Santa Luzia

RUBENS LESSA CARVALHO
Contratado/Representante Legal
CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA



TESTEMUNHAS: 1- Stevão C. F. de Sá 2-
084.902.396-30.